

Sumário

1. Atos da Secretaria-Executiva	2
1.1. Portarias da Secretaria-Executiva	2
1.1.1. Portaria nº 4, de 21 de janeiro de 2015.....	2
1.1.2. Portaria nº 5, de 21 de janeiro de 2015.....	3
1.1.3. Portaria nº 6, de 21 de janeiro de 2015.....	4
1.1.4. Portaria nº 7, de 21 de janeiro de 2015.....	5
1.1.5. Portaria nº 8, de 21 de janeiro de 2015.....	6
1.1.6. Portaria nº 9, de 21 de janeiro de 2015.....	7
1.1.7. Portaria nº 10, de 21 de janeiro de 2015.....	8

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 4, de 21 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006 e, com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria da Secretaria Executiva - MTur nº 52, de 17 de novembro de 2014, ante as razões apresentadas no Memorando nº 007/2014/Comissão de PAD/CPC/SE/MTur, de 31 de dezembro de 2014, para prosseguimento aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados anterior a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 5, de 21 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006 e, com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria da Secretaria Executiva - MTur nº 55, de 17 de novembro de 2014, ante as razões apresentadas no Memorando nº 001/2015/Comissão de PAD/CPC/SE/MTur, de 14 de janeiro de 2014, para prosseguimento aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados anterior a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 6, de 21 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006 e, com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria da Secretaria Executiva - MTur nº 56, de 17 de novembro de 2014, ante as razões apresentadas no Memorando nº 06/PAD/MTur, de 13 de janeiro de 2014, para prosseguimento aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados anterior a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 7, de 21 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006 e, com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria da Secretaria Executiva - MTur nº 50, de 17 de novembro de 2014, ante as razões apresentadas no Memorando nº 001/2015/Comissão de PAD/CPC/Sex/MTur, de 15 de janeiro de 2014, para prosseguimento aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados anterior a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 8, de 21 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006 e, com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria da Secretaria Executiva - MTur nº 51, de 17 de novembro de 2014, ante as razões apresentadas no Memorando nº 008/2014/Comissão de PAD/CPC/SE/MTur, de 31 de dezembro de 2014, para prosseguimento aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados anterior a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 9, de 21 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006 e, com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria da Secretaria Executiva - MTur nº 53, de 17 de novembro de 2014, ante as razões apresentadas no Memorando nº 001/2015/Comissão de PAD/CPC/Sex/MTur, de 15 de janeiro de 2014, para prosseguimento aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados anterior a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

1. Atos da Secretaria-Executiva

1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 10, de 21 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006 e, com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria da Secretaria Executiva - MTur nº 54, de 17 de novembro de 2014, ante as razões apresentadas no Memorando nº 001/2015-CPAD, de 15 de janeiro de 2015, para prosseguimento aos trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados anterior a publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES

COGEP

BOLETIM
DE PESSOAL E SERVIÇO

Ministério do
Turismo

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Edição Especial de Janeiro – Ano XIII
Brasília-DF, 22 de janeiro de 2015

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

Vinicius Lages

Ministro de Estado do Turismo

Alberto Alves

Secretário-Executivo

Simone Maria da Silva Salgado

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração – Substituta

Jaqueline Carneiro Ribeiro

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

9